



PROJETO DE LEI N° DE AGOSTO DE 2023

Altera a lei n° 3.253, de 31 de julho de 2017, que, “Declara patrimônio cultural e gastronômico do Estado do Tocantins as comidas típicas que especifica.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º A Lei n° 3.253, de 31 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 2º

.....

Art. 2º É declarado como Patrimônio Cultural e Gastronômico do Estado do Tocantins a Buchada, o Chambari, a Paçoca de Carne Seca e o Biscoito Amor-Perfeito.

Palmas, 22 de setembro de 2023



JUSTIFICATIVA

A alteração proposta se justifica tendo em vista que, o Biscoito Amor-Perfeito virou símbolo do Tocantins, e já é considerado Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado.

O Biscoito Amor-Perfeito, é um forte traço do Tocantins para toda população, pois estão presentes nas festas religiosas, em especial a do Divino Espírito Santo que acontece em Natividade, cidade tombada pelo IPHAN em 1987.

O Amor-Perfeito é um biscoito de formato peculiar com pontinhas douradas, é uma espécie de sequilho que derrete na boca de gosto característico.

O amor-perfeito corre o risco de se perder com o tempo, pois, não é fácil deixar a massa no ponto, sendo este o motivo que durante as festas típicas, o amor-perfeito é cada vez mais raro.

Neste sentido, pelo que representa para nossa culinária estadual, nada mais justo que esta iguaria tão nossa, passe a ser considerada Patrimônio Cultural e gastronômico do Estado do Tocantins. São essas as razões que me levam a submeter a presente proposta, ao elevado descortino desta Casa de Leis.

Desta forma, solicito aos Nobres Pares, voto favorável pela aprovação do presente. Diante disso, considera-lo patrimônio cultural e gastronômico do Estado é ato mais do que justo e necessário.

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual